
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.710, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 6.112.280,61 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.112.280,61 (Seis Milhões, Cento e Doze Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Sessenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071010445114247556	- SEDOP 6101	449051	100.000,00
131010424414226801	- SEAD 0106	339039	36.500,00
291012612212978338	- SETRAN 0101	449051	118.860,00
691012336314518507	- SETUR 0101	335041	282.000,00
842020927200009026	- FINANPREV 0258	339105	5.300.000,00
901011030214278288	- FES 0149	449052	109.920,61
901011030214278288	- FES 0149	449092	15.000,00
901011030214278289	- FES 0103	444042	150.000,00
TOTAL 6.112.280,61			

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011751214287567	- SEDOP 6101	449051	100.000,00
131010433114248239	- SEAD 0106	339039	36.500,00
191022884600008590	- Enc. SEPLAN 0101	339030	282.000,00
291012612212978338	- SETRAN 0101	339047	26.476,14
291012612212978338	- SETRAN 0101	339139	92.383,86
341010412114248257	- FDE 0101	444042	150.000,00
842030927200009069	- FUNPREV 0258	339105	5.300.000,00

901011030214278289 - FES 0149
TOTAL

449052

124.920,61
6.112.280,61

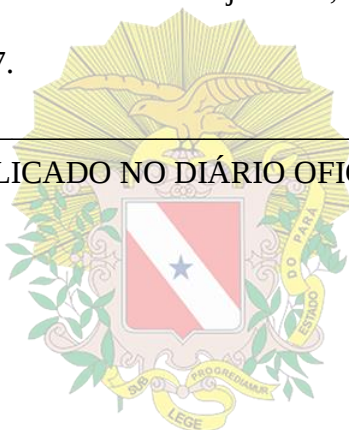
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de março de 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA
Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

DOE Nº 33.329, DE 09/03/2017.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ